



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2008

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

ILSON TOLFO TONDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

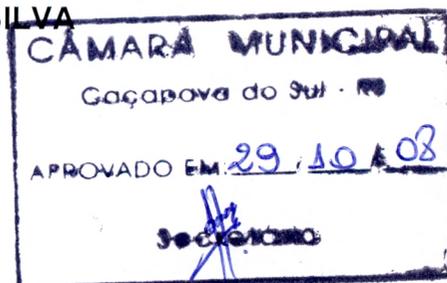
Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município referente ao ano de 2006 acatando Parecer Favorável nº 14.083 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA
Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2008.

Ver. Ilson Tolfo Tondo
Presidente



Registre-se e Publique-se em

Publicado no Mural da Câmara
...../...../.....

Direção

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral

Protocolo nº 3077/08

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
Data: *20/10/2008*
Horário: *10h42* min.
Entrega: () mãos () correio
Assy
Servidor (a)

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº033/2008

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Projeto de Decreto Legislativo aprova a prestação de contas do Município referente ao Exercício de 2006, acatando parecer favorável nº14.083 do Tribunal de Contas do Estado.

A matéria em exame é legal e constitucional.

O Projeto de Lei tem amparo na Lei Orgânica do Município (LOM).

O Projeto de Lei deverá seguir os trâmites regimentais.

É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 29 de Outubro de 2008.

**Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.**





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AUTOR: EXECUTIVO () LEGISLATIVO (x)

PROJETO DE LEI Nº 2515/ 2008.

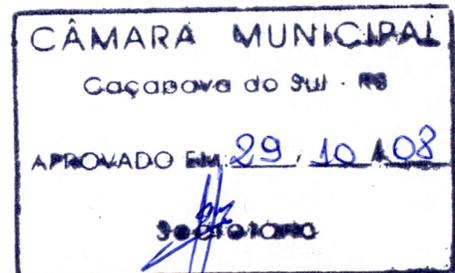
PRESIDENTE: VER. ANTÔNIO DIAS ALMEIDA-PP----- *AA* sim (x) não ()

RELATORA: VERª ROSILDA FREITAS ---PMDB----- *Rosilda* sim (x) não ()

MEMBRO: VER. PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA---PT----- *PS* sim (x) não ()

APROVADO (x) REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()



Caçapava do Sul, 29 de Outubro de 2008.